

NOTA TÉCNICA Nº 3/2024 - DIRREG/AR

**PROPOSTA DE AGENDA REGULATÓRIA
BIÊNIO 2025 - 2026**

1. INTRODUÇÃO

A agenda regulatória é um instrumento de planejamento para Agências Reguladoras, assim como se consolida em um instrumento de transparência, permitindo o acompanhamento das ações regulatórias e a participação da sociedade na discussão das pautas consideradas prioritárias. A agenda deve orientar a atuação da Agência Reguladora de maneira estratégica e refletir o compromisso com uma gestão eficiente dos recursos e a promoção da segurança jurídica para o setor regulado, assim como para os usuários dos serviços regulados.

Através da agenda regulatória é possível antecipar desafios, priorizar projetos e aperfeiçoar a atividade regulatória, promovendo maior confiabilidade, previsibilidade e estabilidade no alcance da missão, visão e dos objetivos estratégicos da Agência Reguladora.

Esta proposta de agenda regulatória é fruto de um processo de participação e discussão interna com todas as áreas da Agência de Regulação de Goiânia (AR), e propõe o desenvolvimento de diversas ações a serem executadas durante o Biênio 2025 - 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A proposição, discussão, aprovação, implementação e monitoramento de uma agenda regulatória permite a alocação eficiente dos recursos, prioriza pautas relevantes, e, garante que as ações e atividades sejam realizadas de forma transparente e coordenada, o que fortalece a legitimidade das decisões da Agência Reguladora, norteadas por processo estruturado e participativo, contribuindo sobremaneira para a estabilidade do setor regulado.

No âmbito Federal, a Lei nº 13.848/2019 imputa às Agências Reguladoras Federais a obrigação de implementar agenda regulatória, e, nesse sentido as Agências Federais vem adotando esta prática desde então. Já no âmbito Estadual e Municipal, ainda não existe legislação que impute às Agências Reguladoras a obrigação de elaborar e implementar agendas regulatórias.

No entanto, a proposição, discussão, aprovação, implementação e monitoramento de uma agenda regulatória vem sendo adotada pelas Agências Estaduais e Municipais como uma boa prática. Já no setor de saneamento básico, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, através da Resolução nº 177/2024, instituiu a implementação de uma agenda regulatória como uma prática de governança a ser adotada pela Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs).

3. A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR

A Agência de Regulação de Goiânia (AR), foi criada pela Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, com a finalidade de regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados pelo Poder Público Municipal. A AR vem concentrando seus esforços na regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Além de exercer as atividades regulatórias, regulando a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestados pela Saneamento de Goiás S.A, a AR vem desenvolvendo trabalhos como a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Goiânia, do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Goiânia, assim como vem desenvolvendo estudos que vão auxiliar na modelagem da concessão da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O artigo 23 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, estabelece:

Art. 23. A entidade reguladora, observadas as diretrizes determinadas pela ANA, editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos.

A Resolução ANA nº 177, de 12 de janeiro de 2024, que trouxe as práticas de governança a serem aplicadas pelas entidades reguladoras infranacionais, estabelece em seus artigos 19 e 33:

Art. 19. Para promoção da transparência da atuação regulatória, as ERIs devem:

(...)

IV - dar publicidade:

(...)

b) aos instrumentos regulatórios e de planejamento, incluindo a agenda regulatória;

(...)

Art. 33. As ERIs devem implementar a agenda regulatória, elaborada com intervalo máximo de 2 (dois) anos, contendo o conjunto de temas prioritários a serem tratados pela entidade durante sua vigência.

Parágrafo único: A agenda regulatória deve estar alinhada com os objetivos do planejamento estratégico e integrar o plano de gestão anual.

5. PROPOSTA DE AGENDA REGULATÓRIA - BIÊNIO 2025 - 2026

5.1. Metodologia de elaboração

Os trabalhos de elaboração da proposta de agenda regulatória perpassou pelas etapas de:

- I. Proposição de temas:** Com o auxílio do Formulário de Proposição de Ações (Anexo I), as Diretorias propuseram temas a serem inseridos na agenda. Através do Formulário, foi possível levantar os gargalos e principais ações a serem propostas, sempre com o olhar no setor regulado, e nas necessidades de melhoria na qualidade da prestação dos serviços;
- II. Reuniões periódicas:** Foram realizadas 7 (sete) reuniões para discussão interna quanto às proposituras de temas feitas através dos Formulários, assim como para as discussões necessárias sobre quais temas permaneceriam, e, seriam incorporados na proposta de agenda regulatória. As reuniões foram realizadas nos dias 02/07, 11/07, 18/07, 05/08, 26/08, 04/09 e 11/09;
- III. Avaliação preliminar:** A avaliação preliminar dos temas e da abordagem da proposta da agenda regulatória foi realizada pelo Gabinete da Presidência em reunião realizada no dia 11/09, na qual foi deliberado pela inserção de 19 (dezenove) temas na proposta de agenda regulatória para o Biênio 2025 - 2026.

5.2. Temas selecionados

Neste item serão apresentados os temas selecionados para a Proposta de Agenda Regulatória para o Biênio 2025 - 2026.

I. Atualizar o Regimento Interno da Agência de Regulação de Goiânia

Pauta	Atualizar o Regimento Interno da AR
Descrição	Atualizar o Regimento Interno da Agência de Regulação de Goiânia, incorporando as melhorias e alterações necessárias.
Responsável	GAB/CHEADV
Objetivos	Atualizar o regimento para refletir novas percepções e maturidade adquirida, clarear as competências das diversas áreas da AR e incluir competências não previstas no Regimento Interno.
Previsão de conclusão	3º trimestre do ano de 2025.

II. Atualizar o Regulamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Pauta	Atualizar o Regulamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico
Descrição	Atualizar o Regulamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico, incorporando as atualizações necessárias à melhor gestão dos trabalhos do Conselho.
Responsável	CHEADV/DIRADM
Objetivos	Resolver conflitos não previstos no Regulamento, aumentar a frequência das reuniões ordinárias para cobrir todas as pautas e definir competências e funções não previstas no Regulamento.
Previsão de conclusão	4º trimestre do ano de 2025.

III. Ampliar e Melhorar a Estrutura Física da Agência de Regulação de Goiânia

Pauta	Ampliar a Estrutura Física da Agência de Regulação de Goiânia.
Descrição	Ampliar e melhorar a estrutura física da Agência de Regulação de Goiânia, definindo se será por obtenção de mais salas, cessão de prédio público, aluguel ou construção de nova sede, e providenciar móveis e equipamentos adequados.
Responsável	GAB/DIRADM
Objetivos	Estruturar uma nova sede administrativa para a Agência de Regulação, com infraestrutura de TI avançada, espaços colaborativos e melhor ergonomia, para criar um ambiente mais confortável e produtivo, atendendo às necessidades

Previsão de conclusão	tecnológicas e operacionais modernas. 4º trimestre do ano de 2026.
------------------------------	---

IV. Ampliar o Quadro de Servidores da Agência de Regulação de Goiânia

Pauta	Ampliar o Quadro de Servidores da Agência de Regulação de Goiânia
Descrição	Estruturar o quadro de servidores da Agência de Regulação, aprovando o Plano de Cargos e Salários, obtendo autorização do Chefe do Executivo para concurso público, contratando uma empresa para a realização do concurso, e conduzindo o processo seletivo, incluindo homologação e nomeação.
Responsável	GAB/CHEADV/DIRADM
Objetivos	Constituição do quadro próprio de servidores.
Previsão de conclusão	2º trimestre do ano de 2026.

V. Implementar o Uso de Ferramentas de Tecnologia da Informação e de Sistemas Informatizados

Pauta	Implementar Ferramentas de Tecnologia da Informação e de Sistemas Informatizados.
Descrição	Aplicar soluções de Tecnologia da Informação e implantar Sistema Informatizado, através de contratações, adesões, atas de registros de preços ou parcerias com outras instituições.
Responsável	DIRADM/DIRFIS/GAB
Objetivos	Dar celeridade e modernizar o fluxo de processos. Propiciar maior controle das ações. Melhoria da execução das competências de todas as Diretorias da AR.
Previsão de conclusão	2º trimestre do ano de 2026.

VI. Regularizar os Procedimentos para o Sigilo de Dados Sensíveis e Pessoais

Pauta	Grupo de discussão da Lei Geral de Proteção de Dados.
Descrição	Criar um grupo de discussão sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentar os procedimentos para sigilo, dados pessoais e dados sensíveis.
Responsável	GAB/CHEADV/DIRREG
Objetivos	Normatizar os procedimentos técnicos e administrativos da AR para garantir o sigilo de dados pessoais e sensíveis.
Previsão de conclusão	3º trimestre do ano de 2025.

VII. Atualizar e Modernizar o Sítio Eletrônico e Institucionalizar as Redes Sociais da Agência de Regulação de Goiânia

Pauta	Atualizar e Modernizar o Site. Institucionalizar as Redes Sociais.
Descrição	Modernizar o sítio eletrônico. Definir e implantar áreas e modelos de atuação nas redes sociais.
Responsável	GAB
Objetivos	Tornar o sítio eletrônico mais moderno e intuitivo, de modo que toda a população e o setor regulado possam ter acesso rápido às ações realizadas pela AR. Remodelar as redes sociais da AR, de modo que sejam canal de divulgação e de acesso à informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela AR, assim como por informações quanto aos serviços regulados.
Previsão de conclusão	3º trimestre do ano de 2025.

VIII. Normatizar os Procedimentos para a Realização de Consultas e Audiências Públicas pela Agência de Regulação de Goiânia

Pauta	Editar Resolução Normativa para realização de consultas e audiências públicas pela Agência de Regulação de
--------------	--

	Goiânia.
Descrição	Norma que estabeleça regras claras para a realização de consultas públicas e audiências públicas pela AR.
Responsável	DIRREG/CHEADV
Objetivos	Estabelecer um conjunto de procedimentos para a realização de consultas e audiências públicas.
Previsão de conclusão	3º Trimestre do ano de 2025.

IX. Normatizar a Realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) pela Agência de Regulação de Goiânia

Pauta	Normatizar a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR)
Descrição	Definir a AIR como ferramenta para a edição de normas. Criar uma metodologia padrão para coleta de dados, análise e consultas, capacitar a equipe, realizar consultas públicas, ajustar e publicar a normativa, e implementar e monitorar sua aplicação.
Responsável	DIRREG/CHEADV
Objetivos	Definir diretrizes e procedimentos obrigatórios para a realização da AIR.
Previsão de conclusão	4º trimestre do ano de 2026.

X. Implantar a Metodologia ACERTAR

Pauta	Implantar metodologia ACERTAR
Descrição	Implantação da metodologia para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Responsável	DIRREG/DIRFIS/DIRADM
Objetivos	Audit e certificar as informações e indicadores dos municípios regulados pela AR no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), conforme a Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018.
Previsão de conclusão	2º trimestre do ano de 2026.

XI. Realizar Pesquisa de Satisfação com os Usuários dos Serviços Públicos Regulados pela Agência de Regulação de Goiânia

Pauta	Pesquisa com usuários de serviços públicos regulados pela AR.
Descrição	Conduzir pesquisa para avaliar a satisfação dos usuários dos serviços públicos regulados pela AR.
Responsável	DIRREG/DIRFIS
Objetivos	Mensurar a satisfação dos usuários com os serviços regulados, bem como o atendimento pelos prestadores.
Previsão de conclusão	4º trimestre do ano de 2026.

XII. Ampliar e Implantar Melhorias na Ouvidoria da Agência de Regulação de Goiânia

Pauta	Estruturar a Ouvidoria da AR
Descrição	Ampliação e reestruturação física da Ouvidoria
Responsável	DIRADM/DIRFIS
Objetivos	Ampliar e estruturar a Ouvidoria da AR para aprimorar o atendimento ao usuário.
Previsão de conclusão	2º trimestre do ano de 2026.

XIII. Realizar o 3º Ciclo de Revisão Tarifária Ordinária da Saneamento de Goiás S.A

Pauta	3º RTO
Descrição	Realizar o 3º Ciclo de Revisão Tarifária da Saneamento de Goiás S.A.
Responsável	DIRREG
Objetivos	Estabelecer tarifas justas que equilibram investimento e manutenção dos serviços com a capacidade de pagamento pelos usuários.

Previsão de conclusão	2º trimestre do ano de 2026.
-----------------------	------------------------------

XIV. Elaborar e Implementar o Manual de Fiscalização da Agência de Regulação de Goiânia

Pauta	Elaboração e Implementação do Manual de Fiscalização
Descrição	Elaborar um Manual de Fiscalização detalhado, que contenha os procedimentos e ações necessárias à fiscalização da prestação dos serviços regulados pela AR.
Responsável	DIRFIS
Objetivos	Programar as ações anuais , evitando dedicar todo o tempo a atendimentos emergenciais, e planejar para atender futuros municípios regulados pela Agência.
Previsão de conclusão	2º trimestre do ano de 2026.

XV. Elaboração e Apresentação do Relatório das Concessões

Pauta	Elaboração do Relatório das Concessões 2024 e 2025
Descrição	A Lei nº 10.380/2019. estabeleceu as formas e as condições para a Agência de Regulação de Goiânia apresentar à Câmara Municipal de Goiânia o Relatório Semestral do Controle das Concessões.
Responsável	DIRREG
Objetivos	Apresentar relatório detalhado e transparente quanto ao andamento das concessões realizadas pelo Município de Goiânia.
Previsão de conclusão	2025 e 2026

XVI. Elaborar e Homologar o Manual de Contabilidade Regulatória

Pauta	Manual de Contabilidade Regulatória
Descrição	A elaboração do Manual de Contabilidade Regulatória será feita por uma consultoria externa a ser contratada através de procedimento licitatório. A AR irá elaborar os documentos de contratação, gerenciar a seleção e supervisionar o desenvolvimento do manual, assegurando a conformidade com os padrões regulatórios.
Responsável	DIRREG
Objetivos	Estabelecer um manual claro e acessível para orientar os prestadores de serviço na aplicação das normas contábeis regulatórias, garantindo conformidade e uniformidade em todo o Estado.
Previsão de conclusão	4º trimestre do ano de 2026.

XVII. Normatizar a Criação e Implementação de Programas Transitórios pela Saneamento de Goiás S.A

Pauta	Normatizar Programas Transitórios
Descrição	Norma Regulatória que estabelece critérios para validar programas com condições mais vantajosas que as estabelecidas pela Resolução Normativa nº 009/2022 - CGR/AR. Abrange análise de casos e legislações, diálogo com prestadoras e o desenvolvimento de critérios
Responsável	DIRREG/CHEADV
Objetivos	Estabelecer critérios claros para ampliar a inclusão de usuários em programas de negociação de débitos, reduzindo a inadimplência e melhorando a situação financeira dos usuários e da prestadora de serviços.
Previsão de conclusão	4º trimestre do ano de 2026.

XVIII. Revisar e Alterar a Resolução Normativa nº 002/2019 - CGR

Pauta	Revisão da Resolução Normativa nº002/2019 - CGR
Descrição	Diagnosticar a norma, identificar desafios e lacunas para o alinhamento com legislações federais e normas de referência da ANA.
Responsável	DIRREG/CHEADV
	Atualizar e aprimorar as diretrizes econômico-financeiras e tarifárias para as concessões, a fim de: assegurar a

Objetivos	sustentabilidade e equidade, harmonizar regulamentos, incorporar avanços tecnológicos e melhorar a transparência e participação pública.
Previsão de conclusão	4º trimestre do ano de 2026.

XIX. Revisar e Alterar a Resolução Normativa nº 001/2019 - CGR

Pauta	Revisão Resolução Normativa nº001/2019 - CGR
Descrição	Diagnosticar a norma, identificar desafios e lacunas para o alinhamento com legislações federais e normas de referência da ANA.
Responsável	DIRREG/CHEADV
Objetivos	Atualizar e aprimorar as regras gerais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurando a sustentabilidade, equidade, harmonia entre regulamentos e legislações e incorporar melhorias necessárias.
Previsão de conclusão	4º trimestre do ano de 2026.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta proposta de Agenda Regulatória para o Biênio 2025 - 2026, apresenta-se como um importante instrumento de transparência e busca da implementação da melhores práticas regulatórias pela Agência de Regulação de Goiânia. Foi amplamente discutida com todas as Diretorias da AR, resultando na proposta de 19 (dezenove) temas conforme exposto nesta Nota Técnica.

A implantação da Agenda Regulatória e por conseguinte, a execução dos trabalhos nos prazos pré-estabelecidos, irão propiciar consideráveis avanços nos processos institucionais e regulatórios da AR Goiânia, sempre na busca da qualidade e do equilíbrio na prestação dos serviços públicos regulados.

Buscando a transparência e os melhores resultados, ao final do primeiro ano, será realizada uma avaliação parcial dos resultados do tratamento dos temas que irão nortear a Agenda Regulatória 2025 - 2026. A avaliação dos resultados também irá subsidiar possíveis necessidades de alterações na Agenda, podendo haver exclusão, ou até inclusão de temas. Ao final do segundo ano será elaborado e divulgado no sítio eletrônico da AR, relatório final do cumprimento da Agenda Regulatória - Biênio 2025 - 2026.

7. REFERÊNCIAS

Esta Nota Técnica foi elaborada tendo como referência trabalhos desenvolvidos por outras Agências Reguladoras, contudo, sem descuidar das especificidades da Agência de Regulação de Goiânia.

AGEPAR, Agência Reguladora do Paraná, Agenda Regulatória 2024;

ARPE, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco, Agenda Regulatória 2024-2025;

ADASA, Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, Portaria nº 54, de 25 de maio de 2023;

ANA, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, Nota Técnica nº 7/2020/GT SANEAMENTO;

ARSAE, Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, Nota Técnica GRO nº 007/2022 - Agenda Regulatória 2023 - 2024.

9. ELABORAÇÃO

Fernanda Pinheiro Rocha Reis - Gerente de Concessão, Permissão Autorização e Parcerias

Karla Kristina Silva Cavalcante Bernardo - Diretora de Regulação

Ricardo Pedroso Borges - Assessor Técnico da Diretoria de Regulação

ANEXO I

AGENDA REGULATÓRIA 2025-2026

Formulário de Proposição de Ações

1. Pauta selecionada e ações esperadas?

Explicar a temática sugerida e as ações necessárias para resolução da problemática.

2. Em qual área de atuação da Agência de Regulação a pauta proposta se encaixa?

3. Classificação da pauta:

- () Reestruturação da Agência de Regulação de Goiânia
- () Ouvidoria
- () Fiscalização
- () Nova regulamentação
- () Alteração de regulamentação vigente
- () Outros

4. Diretoria responsável:

- () DIRADM
- () DIRFIS
- () DIRREG
- () CHEADV

5. Problema regulatório a ser tratado:

Qual situação dá origem à intervenção da Diretoria?

6. Objetivo da intervenção:

Qual objetivo que a Diretoria/Chefia da Advocacia pretende alcançar.

7. Possíveis problemas pelo não tratamento do tema regulatório:

Descreva os possíveis problemas que poderiam decorrer se a Agência de Regulação de Goiânia não der tratamento ao tema regulatório.

8. Existe a necessidade de contratação de apoio externo (consultoria, software, treinamento externo):

() Sim. Apresentar breve descrição da necessidade.

() Não.

9. Qual o cronograma de trabalho e os recursos necessários para a realização da atividade?

Preencher indicando o momento no qual cada etapa deverá ser realizada e uma estimativa do tempo requerido para completar a atividade. Na planilha de envolvidos preencher indicando nomes dos gestores, corpo técnico e áreas envolvidas em cada etapa.

Etapas	1º tri Ano 1	2º tri Ano 1	3º tri Ano 1	4º tri Ano 1	1º tri Ano 2	2º tri Ano 2	3º tri Ano 2	4º tri Ano 2
Realizar os estudos necessários								
Elaborar os documentos, minutas e estudos necessários								
Realizar consulta e/ou audiência pública								
Implementar a ação								
Monitorar								

Envolvidos			
Etapas	Área	Gestor	Corpo Técnico

10. Quais os principais interessados e afetados pelo tratamento do problema regulatório?

Elaborar sobre os grupos afetados pelo problema que a Diretoria/Chefia da Advocacia Setorial está tentando resolver, baseado na ferramenta de atores impactados a seguir. Preencher em cada variável 3 para alto, 2 para médio e 1 para baixo. O total deverá ser o produto dos critérios (engajamento, relevância e impacto). Dessa forma os atores com maior pontuação deverão ser os principais interessados e afetados pela temática.

Ator	Engajamento	Impacto dos efeitos para o ator	Relevância do ator para a ação	Total
Prestador de serviço				
Usuário				
Sociedade				
Governo Municipal				
Agência de Regulação de Goiânia				
Outras instituições				
Outros: _____				

11. Qual o processo de participação social necessário para o tratamento do problema regulatório?

Descrever as técnicas a serem utilizadas para facilitar o exercício do controle social dos grupos afetados, assim como da sociedade.

12. Quais são os riscos existentes no desenvolvimento do tratamento do problema regulatório?

Descrever quais os riscos identificados que possam influenciar o desenvolvimento da ação.

Data: ____/____/2024.

Assinatura: _____.

Goiânia, 03 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pinheiro Rocha Reis**, Gerente de Concessão, Permissão, Autorização e Parcerias, em 03/10/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Severiano Pereira Nunes Junior**, Gerente de Contabilidade Regulatória, em 03/10/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedroso Borges**, Assessor Especial Técnico I, em 03/10/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Kristina Silva Cavalcante**, Diretora de Regulação, em 03/10/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5272695** e o código CRC **86FBC13E**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-6327
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO